



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"



Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015

LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2024

Edição: 2481 Em: 25/03/24

Jefferson Vieira Calmon
Responsável
Jefferson Vieira Calmon
Setor de Administração
Mat.: 8405

APROVA NOVAS TABELAS DE
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A tabela de vencimentos referente ao anexo II da Lei Complementar nº 036/2023 passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 2º - A tabela de vencimentos referente ao anexo II da Lei Complementar nº 037/2023 passa a vigorar de acordo com o Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 21 de março de 2024.


KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"



ANEXO I

A QUE SE REFERE O § 1º DO Art. 2º da Lei Complementar nº 036/2023.

Valores em Real (R\$)

CARREIRAS								
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H
I	R\$ 1.412,05	R\$ 1.482,64	R\$ 1.556,77	R\$ 1.634,59	R\$ 1.716,32	R\$ 1.802,13	R\$ 1.892,22	R\$ 1.986,82
II	R\$ 1.670,52	R\$ 1.754,04	R\$ 1.841,74	R\$ 1.933,81	R\$ 2.030,50	R\$ 2.132,01	R\$ 2.238,61	R\$ 2.350,52
III	R\$ 1.799,91	R\$ 1.889,90	R\$ 1.984,38	R\$ 2.083,60	R\$ 2.187,76	R\$ 2.297,15	R\$ 2.412,00	R\$ 2.532,59
IV	R\$ 2.578,51	R\$ 2.707,42	R\$ 2.842,79	R\$ 2.984,92	R\$ 3.134,16	R\$ 3.290,84	R\$ 3.455,38	R\$ 3.628,16
V	R\$ 2.918,99	R\$ 3.064,93	R\$ 3.218,17	R\$ 3.379,07	R\$ 3.548,01	R\$ 3.725,41	R\$ 3.911,68	R\$ 4.107,25
VI	R\$ 3.804,28	R\$ 3.994,49	R\$ 4.194,20	R\$ 4.403,90	R\$ 4.624,08	R\$ 4.855,28	R\$ 5.098,02	R\$ 5.352,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"



ANEXO II

A QUE SE REFERE O ART. 29 da Lei Complementar nº 037/2023.

Cargo	Quantitativo	Código	Vencimento (R\$)
Diretor Geral	01	CC-1	R\$ 5.359,17
Procurador Geral	01	CC-1	R\$ 5.359,17
Controlador Geral	01	CC-1	R\$ 5.359,17
Chefe de Gabinete	01	CC-1	R\$ 5.359,17
Gerente Administrativo	01	CC-2	R\$ 5.009,66
Gerente Legislativo	01	CC-2	R\$ 5.009,66
Gerente de Compras, Licitações e contratos	01	CC-2	R\$ 5.009,66
Assessor de Comunicação	01	CC-3	R\$ 4.077,63
Coordenador de Tecnologia da Informação	01	CC-3	R\$ 4.077,63
Coordenador de Protocolo e Recepção	01	CC-4	R\$ 3.029,09
Encarregado de Frota	01	CC-4	R\$ 3.029,09
Assessor Parlamentar	11	CC-5	R\$ 2.097,07